

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

À Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro,
Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe.

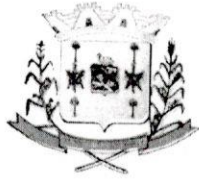
Venho, respeitosamente, solicitar à Vossa Excelência a aquisição de uma placa de identificação em aço inox para identificação do meu local na mesa do plenário, contendo minha foto, seguindo o padrão das já existentes.

Esta solicitação se faz necessária, visto que assumi a vereança recentemente em substituição ao Vereador Sr. Hélio da Luz (*in memoriam*) e até o momento, não disponho da placa de identificação mencionada, o que compromete a padronização visual e a devida identificação dos membros desta Casa durante as sessões plenárias.

Certo de sua habitual atenção, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

General Carneiro PR, 26 de setembro de 2024


MARCO ANTÔNIO TOMKO
Vereador



18002

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: VEREADOR MARCO ANTÔNIO TOMKO.

ASSUNTO: Aquisição de placa de identificação na mesa do plenário fabricada em aço inox com o nome do Vereador empossado, Sr. Marco Antônio Tomko.

PRODUTO	QUANTIDADE
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA DE AÇO INOX NA QUAL CONTENHA O NOME DO VEREADOR EMPOSSADO	01

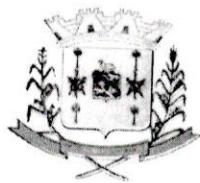
CONSIDERANDO que o vereador empossado, Sr. Marco Antônio Tomko, deverá ter seu local na mesa do plenário devidamente identificado.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos mesmos parâmetros de qualidade, aspectos visuais e de artes gráficas das placas já existentes na Câmara Municipal, devendo que a placa de identificação a ser adquirida seguir o mesmo padrão de design, layout, tipografia e cores já existentes, garantindo uniformidade com as demais.

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 018/2024 regulamentou no âmbito do Poder Legislativo Municipal de General Carneiro, as pequenas compras por meio de adiantamento de numerário, previsto no artigo 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 019/2024 designou o Servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus pelo recebimento dos valores a serem adiantados.

10003



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

EU, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente **DETERMINO**:

Que o servidor público municipal Alison Bruno Nicolaico de Jesus, ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, Portaria de nomeação de nº 012/2024, responsável por recebimento de adiantamento para pequenas compras, contate a empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME, CNPJ n.º 15.186.477/0001-80, fornecedora das placas de identificação já existentes, conforme o processo administrativo nº 002/2021 – Dispensa de Licitação nº 001/2021, para que manifeste interesse no fornecimento do item citado, nos mesmos termos do contrato.

Sendo verificado que o valor do item não ultrapassa o limite estabelecido no artigo 8º da Portaria 018/2024, providencie-se os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratado.

Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim.

Ao Departamento Jurídico, para emissão de Parecer.

Após, voltem-me.

General Carneiro/PR, 27 de setembro de 2024.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

10204



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma nova placa de identificação se faz necessária pois o vereador requisitante não possui a mesma, visto que tomou posse recentemente.

Apesar do mandato dos vereadores estar em seu último semestre, necessário se faz regularizar a identificação do local do Edil na mesa do Plenário.

É ideal que a placa seja adquirida do mesmo fornecedor que já produziu as atuais placas de identificação, a fim de manter a mesma arte gráfica e os requisitos de qualidade, tipografia e design. Esse procedimento visa evitar discrepâncias na estética e nos materiais utilizados, assegurando a harmonia visual no ambiente da Câmara.

O regime de adiantamento de numerário é justificado pela conveniência administrativa de simplificar o processo de aquisição, garantindo celeridade e eficiência, bem como a imediata necessidade de regularizar a identificação do local do Solicitante, bem como o valor do objeto se tratar de quantia módica, inferior ao teto previsto no artigo 95, §2º da Lei 14.133/21.

General Carneiro/PR, 27 de setembro de 2024.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2024

PORTARIA N.º 018/2024, de 11 de junho de 2024.

EMENTA: "REGULAMENTA O ARTIGO 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Leis de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para a aplicação do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, no âmbito do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, dispõe sobre a adoção dos Decretos Municipais, que versarem sobre a nova lei de licitações, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e da aplicação dos regulamentos editados pela União.

Art. 2º O disposto nesta Portaria abrange todos os órgãos e departamentos no âmbito do Poder Legislativo do Município de General Carneiro previstos no regimento interno.

Art. 3º Na aplicação desta Portaria, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficiência, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º O processo de pagamento, a que se refere o § 2º do art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será realizado através do regime de adiantamento de numerário, e obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de competência da Administração que, por sua natureza ou urgência, e desde que enquadrados no §2º do art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os pagamentos a serem efetuados através do regime

de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Portaria e sempre em caráter de exceção.

Art. 6º Deverá ser aberta, conta específica, em nome do servidor vinculado à câmara para uso específico do regime de adiantamento de que trata esta portaria e os pagamentos deverão ser feitos, exclusivamente, por via bancária.

Art. 7º Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa:

I- pequenas despesas de pronto pagamento, assim previstas no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

II - despesas relacionadas a situações de urgência e emergência.

Parágrafo único. Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento, para os efeitos desta Portaria, quaisquer despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificadas, tais como, dentre outras, aquelas a se realizarem com:

I - Materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de tapetes e similares, pequenos fretes e carretos, pequenos consertos, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II - Encadernações avulsas, artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato;

III - Exames admissional e demissional;

IV - Serviços de chaveiro;

V - Gás de cozinha;

VI - Despesas de cartório e taxas judiciais;

VII - Aquisição de carimbos e crachás avulsos;

VIII - Contratação ou renovação de certificado digital de forma avulsa;

IX - Despesas postais; e

X - Materiais de manutenção elétrica, hidráulica, ou de pequenos reparos eventuais, ainda que não urgentes.

Art. 8º O valor do adiantamento de cada espécie de despesa será limitado a 20% do limite estabelecido no § 2º do art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para cada exercício financeiro.

Art. 9º O prazo para aplicação do valor recebido será de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento, não podendo o responsável ausentar-se por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 10. Portaria expedida pelo Presidente designará o(s) responsável(is) pelo recebimento do adiantamento, e as requisições de adiantamento serão feitas pelos mesmos, mediante solicitação formal dirigida ao Presidente.

Art. 11. Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - dispositivo legal em que se baseia;

II - identificação da espécie da despesa mencionando item do art. 3º no qual ela se classifica;

III - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

IV - dotação orçamentária.

Art. 12. É vedado o adiantamento para fins de despesa de capital.

Art. 13. É vedado a concessão de adiantamento nos seguintes casos:

I - a quem não haja prestado contas do anterior no prazo legal;

II - a quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação

de contas, dentro de trinta dias;

III - a quem seja responsável por dois adiantamentos.

Art. 14. No prazo de 10 (dez) dias a contar do termo final do período de aplicação estabelecido no art. 9º, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 15. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de parecer emitido pelo departamento contábil da Câmara Municipal, devendo conter:

I - nota fiscal emitida em nome da câmara municipal;

II - extrato bancário;

III - comprovante de pagamento;

IV - relatório circunstanciado das despesas efetuadas;

V - mínima consulta de preços de cada despesa.

Art. 16. Ao servidor responsável pelo adiantamento que deixar de cumprir os prazos de que tratam os arts. 9º e 14, será imposta a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento).

Art. 17. Será considerado em alcance:

I - o responsável que não comprovar a aplicação do adiantamento até 30 (trinta) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;

II - o responsável que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado ou a multa que lhe tiver sido imposta;

III - o responsável que movimentar numerário para fins outros que não aqueles específicos para pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento.

Art. 18. O débito do servidor considerado em alcance ficará sujeito à atualização monetária, calculada de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal, e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado.

Art. 19 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Portaria.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:43AA965B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024. Edição 3043

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

2008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019/2024

PORTARIA N.º 019/2024, de 12 de junho de 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO".

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Portaria de n.º 018/2024 que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre o adiantamento de numerário para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, no âmbito do poder legislativo do município de General Carneiro e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Alison Bruno Nicolaico de Jesus, ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, Portaria de nomeação de nº 012/2024, como responsável por recebimento de adiantamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:55D322E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2024. Edição 3046
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

10009

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Placa de identificação de mesa de aço inox na qual contenha o nome do vereador empossado

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
RESPONSÁVEL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Placa de identificação de mesa de aço inox na qual contenha o nome do vereador empossado		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$			

General Carneiro PR, _____ de _____ de 2024

Assinatura e carimbo da empresa

0010
AS

Boa tarde,

Seguindo o objeto do processo administrativo nº 002/2021 – Dispensa de Licitação nº 001/2021.

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo de pequena compra por meio de adiantamento de numerário**, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias.

A cotação do produto, entregue na Câmara Municipal de General Carneiro PR, deve conter (preencher o arquivo word anexo):

- 1- Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ: 00.310.922/0001-03
Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.
www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
camaragalcarneiropr@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para <contato@acoartplacas.com.br>

Data 2024-09-30 14:32

3 Solicitação de cotação.doc (~46 KB)

Bom tarde,

Seguindo o objeto do processo administrativo nº 002/2021 – Dispensa de Licitação nº 001/2021.

Solicita-se cotação relacionada anexo, **com fim de instruir processo de pequena compra por meio de adiantamento de numerário, pleiteia-se que seja fornecida a cotação no prazo de 5 (cinco) dias.**

A cotação do produto, entregue na Câmara Municipal de General Carneiro PR, deve conter (preencher o arquivo word anexo):

- 1 - Dados da empresa
- 2 - Data da cotação;
- 3 - Valor unitário;
- 4 - Valor total da proposta;
- 5 - Validade da proposta;
- 6 - Carimbo do CNPJ ou timbre da empresa;
- 7 - Assinatura do responsável.

****Após assinatura, enviar a cotação em pdf****

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pelas pesquisas de preço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro - PR.

www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br

e-mails:

compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

camaragalcarneiropr@hotmail.com

Ag 12

Orçamento à Câmara Municipal de General Carneiro PR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	01	UN	Prisma de mesa com IMPRESSÃO DIGITAL no aço 27x8,5 (Dobra de 5cm)	162,00	162,00

Validade da proposta: 60 dias
 Frete incluso!

TOTAL (R\$): 162,00

15 186 477 / 0001-80
 CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME
 RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES, 240,
 BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88960-000
 SOMBRIO - SC, TELEFONE: 48 3533-1814

[Handwritten Signature]

Cleusa do Nascimento Goulart



Sombrio, 01 de outubro de 2024





A 1113

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

COTAÇÃO

Atendendo à solicitação da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, procedi a pesquisa de preços da placa de identificação do vereador de mesa perante a empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME, inscrita no CNPJ nº 15.186.477/0001-80, responsável pelo fornecimento das placas de identificação já existentes, adquiridas através do Processo Administrativo nº 002/2021 (Dispensa de Licitação nº 001/2021), contratada em março de 2021.

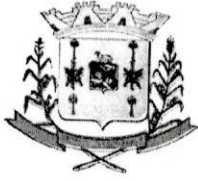
Naquela ocasião, o valor unitário de cada placa foi de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

A fim de manter os mesmos parâmetros de qualidade, aspectos visuais e de artes gráficas das placas já existentes na Câmara Municipal, devendo ser mantido o mesmo padrão de design, layout, tipografia e cores já existentes, garantindo uniformidade com os demais itens já existentes, solicitei o orçamento do seguinte item para a empresa acima citada:

PRODUTO	QUANTIDADE
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA DE AÇO INOX NA QUAL CONTENHÁ O NOME DO VEREADOR EMPOSSADO	01

Em resposta à solicitação, a empresa encaminhou um orçamento no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), já incluído o valor do envio.

Após análise, verifiquei que o valor atual, embora superior ao anteriormente contratado, permanece abaixo da correção monetária com base no índice INPC, senão vejamos:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

10014



Calculadora do cidadão

Acesso público
02/10/2024 - 12:53
[CALFW0302]

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	03/2021
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 144,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,23066760
Valor percentual correspondente	23,066760 %
Valor corrigido na data final	R\$ 177,22 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Diante disso, concluo que o valor cotado está de acordo com os parâmetros estabelecidos e adequado às condições atuais do mercado.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/PR, 02 de outubro de 2024.

Responsável pela cotação:
Alison Bruno Nicolaico de Jesus
CPF 104.835.289-78

Solicitação de documentos

De <compras@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para <contato@acoartplacas.com.br>

Data 2024-10-03 16:43

0015
AB

 Inexistencia de impedimento.pdf (~519 KB)

Olá, para dar andamento no processo de compra, necessito do Contrato Social (última alteração) e da Declaração de inexistência de impedimento (anexo) preenchida.

Desde já agradeço

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Equipe de apoio



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação no Processo de Pequenas Compras nº 01/2024, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Município/UF, data.

Nome da empresa

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



2017
18

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR 08 de outubro de 2024.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa
CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME

1. Certidão de regularidade de CNPJ
2. Contrato social
3. Certidão negativa municipal
4. Certidão negativa estadual
5. Certidão negativa federal-INSS
6. Certidão de regularidade do FGTS
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas
8. Das informações sobre impedimentos de licitar


Alison Bruno Nicolaico de Jesus
EQUIPE DE APOIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1818

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.186.477/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACO ART	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD JANUARIO MANOEL BORGES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 88.960-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SOMBRIÓ	UF SC
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9105-3419
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 13:28:35 (data e hora de Brasília).



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

ABU

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LEONI RABELO DO NASCIMENTO		(mãe) LUCIA CAETANO DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1972	IDENTIDADE (número) 4.561.966	Órgão emissor SESPDC	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 015.671.899-29	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DEMETRIO JOSE COELHO		NÚMERO 985	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIS	CEP 88.960-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código para o JUCEC) 8724
MUNICÍPIO SOMBRIO		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DEMETRIO JOSE COELHO		NÚMERO 985	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIS	CEP 88.960-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso do JUCEC) 8724
MUNICÍPIO SOMBRIO	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 2421100 Atividade Secundária: 2422901 1412601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE FOTOS EM ACABAMENTO DE AÇO FOTOS COM MOLDURAS. PRODUÇÃO EM CHAPAS DE AÇO E LUMINOSOS. CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA. XXXXXXXXX		
AUTENTICAÇÃO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREGÁRIO (ou pelo representante - ostente poderes) CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
DATA DA ASSINATURA 29/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cleusa do Nascimento Goulart		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2012 SOB Nº 42104164829 Protocolo: 12/015468-4 DE 08/03/2012	
 GLÁUCIO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	
 1203260444	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AB20

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104164829		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LEONI RABELO DO NASCIMENTO		(mãe) LUCIA CAETANO DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1972	IDENTIDADE número 4861966	UF SC	CPF (Número) 015.071.699-29
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		SESPDC SESPDC	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DEMETRIO JOSE COELHO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 88900000	NÚMERO 985
MUNICÍPIO SOMBRIO		UF SC	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DEMETRIO JOSE COELHO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 88900000	PAÍS BRASIL
MUNICÍPIO SOMBRIO	UF SC		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) be@bgcontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2421109 Atividades Secundárias 1412601 1412603 1813001 2422901 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE FOTOS EM ACABAMENTO DE AÇO, FOTOS COM MOLDURAS, PRODUÇÃO EM CHAPAS DE AÇO E LUMINOSOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
--	---

AUTENTICAÇÃO
NIRE: 42104164829

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1518947/000180	TRANSF. DE NIRE DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 0 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME	
DATA DA ASSINATURA 29/07/2015			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA
COMERCIAL
RUBRICADO
CL 08/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 SOB Nº 20156911833
Protocolo: 15/691183-3, DE 03/08/2015
Empresa: 42104164829
CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

10821

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42104164829	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



09 JUL 2018

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000653040
 DBE analisado.
 Emitida em 03/07/2018 - V3

NOME: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO
				Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

RECEBIDO DBE

VIA ÚNICA

SOMBRIO - SC
 03/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART
 Assinatura: *Cleusa do Nascimento Goulart*
 Telefone de contato: (48)35331255 jessiana@jbgcontabilidade.com.br

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Mª Aparecida Martins de Carvalho
 Mat. 898
 Escritório Regional JUCESC
 em Sombrio

09 JUL 2018

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2018

09/07/2018

Arquivamento 20188782737 Protocolo 188782737 de 09/07/2018

Nome da empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART NIRE 42104164829

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268392923230328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





188782737

188782737

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART
PROTOCOLO	188782737 - 09/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104164829
CNPJ 15.186.477/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018
SOB N: 20188782737



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2018

Arquivamento 20188782737 Protocolo 188782737 de 09/07/2018

Nome da empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART NIRE 42104164829

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268392923230328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/07/2018



AGU24

Data: 08/10/2024 13h32min

Número	Validade
6331	07/11/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLEUZA DO NASCIMENTO GOULART CNPJ: 15186477000180

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 33767 - CLEUZA DO NASCIMENTO GOULART

Endereço: Rodovia Municipal Januário Manoel Borges, 240 - Bairro Boa Esperança - CEP 88.960-000

Código de Controle _____

CWZFKLBZVPUN3W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Sombrio (SC), 08 de Outubro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART**
CNPJ/CPF: **15.186.477/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140317053923
Data de emissão: 08/10/2024 13:33:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 06/04/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/10/2024 13:33:57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0026
AS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART**
CNPJ: **15.186.477/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:37 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **CA60.3759.72FE.CB6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1027

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.186.477/0001-80
Razão Social: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME
Endereço: R DEMETRIO JOSE COELHO 985 / SAO LUIZ / SOMBRIO / SC / 88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100420331933109166

Informação obtida em 08/10/2024 13:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0028



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.186.477/0001-80
Certidão nº: 68862101/2024
Expedição: 08/10/2024, às 13:43:15
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.186.477/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10/29



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

ACO' ART

Cleusa do Nascimento Goulart ME
CNPJ: 15.186.477/0001-80

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação no Processo de Pequenas Compras nº 01/2024, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Sombrio /SC, 04 de outubro 2024.

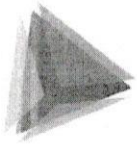
CLEUSA DO
NASCIMENTO
GOULART:15186477
000180

Assinado de forma digital por
CLEUSA DO NASCIMENTO
GOULART:15186477000180
Dados: 2024.10.04 11:40:44
-03'00'

Cleusa do Nascimento Goulart

4.561.966

015.671.699-29



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ABR 20

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15186477000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF

CEP

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

• 10031

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2024 14:23:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART**
CNPJ: **15.186.477/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

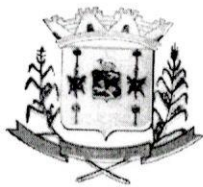
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Aty 32

Ao Departamento Contábil

Assunto: Solicitação de parecer

Atendendo à determinação da Exma. Sr.^a Presidente referente a aquisição de placa de identificação de mesa de aço inox na qual contenha o nome do vereador empossado, formulada em 26/09/2024, encaminho os autos do processo de pequenas compras n.º 001/2024 ao **departamento contábil** para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição.

General Carneiro, 08 de outubro de 2024.


Alison Bruno Nicolaico de Jesus
EQUIPE DE APOIO



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

At 03

Pág. 1

PARECER CONTÁBIL

À
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Assunto: Indicação de Recursos Orçamentários

Objeto: Aquisição de placa de identificação na mesa do plenário fabricada em aço inox com o nome do Vereador empossado, Sr. Marco Antônio Tomko.

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Orçamentários no exercício de 2024, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Saldo atual: R\$ 34.016,04

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 08 de outubro de 2024.

ANA PAULA BENDLIN
HEIL:03291624971

Assinado de forma digital por ANA
PAULA BENDLIN
HEIL:03291624971
Dados: 2024.10.08 15:01:11 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora

CRC n.º PR-056894/O-1



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

At 34

Ao Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de parecer

Atendendo à determinação da Exma. Sr.^a Presidente referente a aquisição de placa de identificação de mesa de aço inox na qual contenha o nome do vereador empossado, formulada em 26/09/2024, encaminho os autos do processo de pequenas compras n.º **001/2024** ao **departamento jurídico** para que seja analisado e posteriormente emitido parecer.

General Carneiro, 10 de outubro de 2024.


Alison Bruno Nicolaico de Jesus
EQUIPE DE APOIO



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo de Pequena Compra n.º 001/2024.

Objeto: Aquisição de placa de identificação na mesa do plenário fabricada em aço inox com o nome do Vereador empossado, Sr. Marco Antônio Tomko, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Por força do disposto nos artigos 53 e 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de pequena compra em epígrafe, com a justificativa em razão do valor, o qual não ultrapassa R\$ 2.000,00 conforme disposição legal prevista no Art. 95, §2º da referida lei, regulamentado pela portaria 018/2024 da Presidência da Câmara de Vereadores de General Carneiro, e autorização: *“Que o servidor público municipal Alison Bruno Nicolaico de Jesus, ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, Portaria de nomeação de n.º 012/2024, responsável por recebimento de adiantamento para pequenas compras, contrate a empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-MT, CNPJ 15.186.477/0001-80, fornecedora das placas de identificação já existentes, conforme o processo administrativo n.º 002/2021 – Dispensa de Licitação n.º 001/2021, para que manifeste interesse no fornecimento do item citado, nos mesmos termos do contrato.*

O processo de pequena compra veio instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação de Compra por parte do Vereador empossado Marco Antônio Tomko;
- Despacho da Ordenadora da Despesa determinando a aquisição pelo procedimento de pequena compra;
- Justificativa;
- Portaria 018/2024
- Portaria que designa o Servidor responsável por recebimento de adiantamento de numerário para pequenas compras;
- Pesquisas de preço e documentos de qualificação da empresa fornecedora;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato na ordem de R\$ 34.016,04;

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Pequena Compra, com dispensa de contrato, mas ainda na forma de dispensa, é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 75, inciso II e 95, § 2º da referida lei, bem como com sua regulamentação no âmbito do Poder Legislativo:

São os casos em que a lei faculta ao administrador público a dispensa inclusive de celebrar contrato, uma vez que o custo econômico da utilização do procedimento licitatório para pequenas compras de desembolso necessariamente imediato, seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Salientando-se que qualquer compra direta, mesmo sem lavratura de contrato, deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



18/37

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Assim, temos que o procedimento de pequena compra, exige alguns requisitos, estando presentes: o documento de formalização de demanda, a estimativa da despesa, e parecer contábil atestando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e autorização para contratação emitida pela Ordenadora da Despesa, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesas que embasam a justificativa dos preços apresentados.

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação.

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII deverão ser certificados pelo Servidor responsável por recebimento de adiantamento de numerário para pequenas compras após o pagamento.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da realização da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pelo ordenador da despesa.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 2.000,00,00, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não,

Ag 39



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

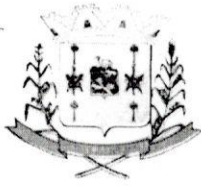
General Carneiro, 17 de Outubro de 2024.

MARCELO
DALTON
DALMOLIN:78799
619920

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN:78799619920
Dados: 2024.10.17
18:41:37 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

120

À Excelentíssima Senhora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Assunto: Solicitação de Adiantamento de Despesa

Em observância ao § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às Portarias nº 018/2024 e nº 019/2024:


A despesa solicitada classifica-se conforme o item **VII – Aquisição de carimbos e crachás avulsos**, disposto no art. 7º da Portaria 018/2024, tendo em vista que o objeto do processo é um item de identificação do vereador empossado, Sr. Marco Antônio Tomko. Para a execução desta despesa, o servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, Assessor de Imprensa conforme designação da Portaria 019/2024, será o responsável pelo adiantamento.


Dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Saldo atual: R\$ 34.016,04.

Dito isso, tendo em vista o parecer contábil exarado na página 0033, o parecer jurídico exarado nas páginas 0035 a 0039, encaminho os autos do processo, contendo 40 (quarenta) páginas, para a apreciação, deliberação da Exma. Sr.ª Presidente da Mesa Executiva e formalização e concessão de adiantamento de despesa, com o objetivo de realizar a aquisição pretendida.

General Carneiro/PR, 24 de outubro de 2024


Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Equipe de apoio

Recebi em 24,10,24 

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AG 11

AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com as informações contidas nos autos do presente processo, considerando a necessidade da aquisição de placa de identificação na mesa do plenário do vereador recém empossado Marco Antônio Tomko, considerando ainda a existência de dotação orçamentária para tanto, conforme parecer contábil e demais orientações contidas no parecer jurídico, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º da Portaria 18/2024 o adiantamento da quantia de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) a ser depositado em conta bancária específica para este fim, em nome do Servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, para execução da despesa, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA com a empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME, CNPJ n.º 15.186.477/0001-80, pelo processo de pequenas compras n.º 001/2024, por ser o meio mais vantajoso para este ente público.

General Carneiro/PR, 24 de outubro de 2024.

SANDRA APARECIDA
TRISNOSKI

SCHEIBE:60403535972

Assinado de forma digital por
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI
SCHEIBE:60403535972
Dados: 2024.10.24 15:12:39
-03'00'

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



ESTADO DE PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Nº do Empenho: 201/2024

Data do Empenho:

24/10/2024

Ordinário

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade:	2001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO
Recurso:	00001/00001.	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	52.000,00	Empenhos anteriores:	17.983,96
Valor Dotação Atualizada:	52.000,00	Valor do empenho:	162,00
Total (A):	52.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.145,96
		Total (A - B):	33.854,04

Oredor:	Alison Bruno Nicolaico de Jesus		
CPF/CNPJ:	104.835.289-78	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Ref. Processo de pequenas compras nº 001/2024, para aquisição de placa de identificação na mesa do Plenário do vereador recém empossado Marco Antônio Tomko.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	162,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:		
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:	
	Número Contrato:	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/10/2024

Responsável

1913

RECEBEMOS DE CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 2439 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ROD JANUARIO MANOEL BORGES, 240 BOA ESPERANCA - 88960-000 Sombrio - SC - Fone: (48) 9105-3419	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 2439 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 42241015186477000180550010000024391531816450 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240225737167
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256664188	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 15.186.477/0001-80

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		00.310.922/0001-03	30/10/2024
ENDEREÇO Rua Santos Dumont, 337		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Centro		84660-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
General Carneiro	PR		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	162,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	<input checked="" type="checkbox"/>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000082	Prisma de mesa com imagem digital colorida impressa no aço escovado 27x8,5x5cm com dobra	83100000	0102	6101	UN	1,000	162,00	162,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ISS / CONTA PGM 756 Sicoob - Agencia 3070 - CC. 80.417-7 - Cleusa do Nascimento Goulart - ME - CNPJ: 15.186.477/0001-80 - PIX e-mail: contato@acoartplacas.com.br DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00	RESERVA AO FISCO
---	------------------



10/15

Solicitado em: 06/11/2024 - 15h35

ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS

CPF/CNPJ: **104.835.289-78**, Instituição: **Banco Inter**, Agência: **0001-9**, Conta: **39130505-0**

Período: **09/08/2024 a 06/11/2024**

Saldo total **R\$ 0,00**
(bloqueado + disponível)

Saldo disponível: **R\$ 0,00**

Saldo bloqueado: **R\$ 0,00**

24 de Outubro de 2024 Saldo do dia: **R\$ 162,00**

Valor

Saldo por transação

Pix recebido: "Cp :00000000-CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO"

R\$ 162,00

R\$ 162,00

6 de Novembro de 2024 Saldo do dia: **R\$ 0,00**

Pix enviado: "Cp :85291086-Cleusa do Nascimento Goulart"

-R\$ 162,00

R\$ 0,00

Fale com a gente

SAC: **0800 940 9999** (opção 09)

Ouvidoria: **0800 940 7772**

Deficiência de fala e audição: **0800 979 7099**

2216



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Relatório Circunstanciado das Despesas Efetuadas

Descrição da Despesa: Aquisição de uma placa de identificação de mesa em aço inox, contendo o nome do vereador empossado, Sr. Marco Antônio Tomko, para ser colocada no local correspondente à sua posição no plenário da Câmara Municipal de General Carneiro.

Valores e Datas:

- Valor da despesa: R\$ 162,00
- Data de adiantamento ao servidor: 24 de outubro de 2024
- Data do pagamento à empresa: 06 de novembro de 2024

Motivo da Despesa: A placa de identificação foi adquirida para assegurar que o local destinado ao vereador Marco Antônio Tomko no plenário esteja devidamente identificado, contribuindo para a organização e a clareza na disposição dos membros durante as sessões legislativas.

Servidor Responsável pelo Adiantamento: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Responsável pela Despesa: Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Análise da Conformidade: A despesa realizada no valor de R\$ 162,00 está em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 018/2024, artigo 8º, que regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal de General Carneiro a realização de pequenas compras por meio de adiantamento de numerário. O procedimento respeita o limite para despesas estabelecido pelo artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/21, assegurando a legalidade e a adequação do gasto público na aquisição do item em questão.

Conclusão: A aquisição da placa de identificação foi realizada de forma regular, com o devido adiantamento e pagamento em conformidade com as normativas internas e federais aplicáveis.

General Carneiro/PR, 06 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Data: 06/11/2024 17:19:07-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Equipe de apoio

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro –
Estado do Paraná.

AB 47



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

CONSULTA DE PREÇOS

Visto que é necessário que o local na mesa do plenário destinado ao vereador empossado, Sr. Marco Antônio Tomko, esteja devidamente identificado e que para assegurar a uniformidade visual e manter os mesmos padrões de arte gráfica, qualidade, tipografia e design das placas já existentes, é de importância que a nova placa fosse adquirida do mesmo fornecedor responsável pela produção das placas atuais.

Sendo assim, foi realizado o orçamento (anexo) apenas com a empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME, CNPJ n.º 15.186.477/0001-80, fornecedora das placas de identificação já existentes, conforme o processo administrativo n.º 002/2021 – Dispensa de Licitação n.º 001/2021.

General Carneiro/PR, 06 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Data: 06/11/2024 17:19:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Equipe de apoio

14/18

Orçamento à Câmara Municipal de General Carneiro PR

ITEM	QTDADE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	01	UN	Prisma de mesa com IMPRESSÃO DIGITAL no aço 27x8,5 (Dobra de 5cm)	162,00	162,00

Validade da proposta: 60 dias
 Frete incluso!

TOTAL (R\$): 162,00

15 186 477 / 0001-80
 CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME
 RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES, 240,
 BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88960-000
 SOMBRIO - SC, TELEFONE: 48 3532-1814

[Handwritten Signature]

Cleusa do Nascimento Goulart



Sombrio, 01 de outubro de 2024





ESTADO DO PARANÁ
 CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
 C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03
 Município: GENERAL CARNEIRO

2019

Unidade Concedente: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Ordenador da Despesa: SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Beneficiário: Alison Bruno Nicolaico de Jesus **CPF:** 104.835.289-78
Endereço: **CEP:**
Responsável: **CPF:**
Projeto/Atividade: 2.001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 00001/00001. Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44.00.00.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
Empenho: 201/2024 **Data:** 2024-10-24T03: **Valor:** 162,00
Prestação: 1 **Data:** 2024-11-06T03: **Valor:** 162,00

Especificação: Ref. Processo de pequenas compras nº 001/2024, para aquisição de placa de identificação na mesa do Plenário do vereador recém empossado Marco Antônio Tomko.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	2439	CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME	15.186.477/0001-80	162,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ALISO

Pág. 1

TERMO DE ACEITE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Eu, Ana Paula Bendlin Heil, portadora do CPF nº 032.916.249-71, na qualidade de Contadora, da Câmara Municipal de General Carneiro - PR, venho por meio deste, formalizar o aceite da prestação de contas do adiantamento concedido em 24/10/2024, no valor de R\$ 162,00, conforme as seguintes informações:

Funcionário responsável pelo Adiantamento: Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Número do empenho: 201/2024

Objeto do Adiantamento: O adiantamento foi realizado para a finalidade de adquirir uma placa de identificação de mesa em aço inox, contendo o nome do vereador empossado, Sr. Marco Antônio Tomko, para ser colocada no local correspondente à sua posição no plenário da Câmara Municipal de General Carneiro.

Valor do Adiantamento: O valor total do adiantamento concedido foi de R\$ 162,00.

Data do Adiantamento: O adiantamento foi realizado em 24/10/2024.

Prestação de Contas: A prestação de contas referente ao adiantamento foi apresentada com os seguintes documentos comprobatórios:

- I - nota fiscal emitida em nome da câmara municipal;
- II - extrato bancário;
- III - comprovante de pagamento;
- IV - relatório circunstanciado das despesas efetuadas;
- V - mínima consulta de preços de cada despesa.

Valor da despesa: O valor das despesas é de R\$ 162,00, conforme os documentos comprobatórios anexos.

Saldo a Restituir/Devolução: Não há valor a ser restituído/devolvido.

Declaração de Regularidade: Declaro que as despesas apresentadas estão em conformidade com a Portaria nº 18/2024 da Câmara Municipal de General Carneiro - PR, bem como que os valores estão devidamente comprovados e não há pendências.

Por fim, declaro o aceite desta prestação de contas.

General Carneiro, 06 de novembro de 2024.

ANA PAULA BENDLIN
HEIL:03291624971

Assinado de forma digital por ANA
PAULA BENDLIN HEIL:03291624971
Dados: 2024.11.06 17:36:36 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora - CRC n.º PR-056894/O-1



0051

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME

CNPJ: 15.186.477/0001-80

OBJETO: Aquisição de placa de identificação na mesa do plenário, fabricada em aço inox com o nome do Vereador empossado, Sr. Marco Antônio Tomko.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 95, §2º DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.30

Saldo atual: R\$ 34.016,04

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa dias).

Valor: R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais)

General Carneiro/PR, 11.11.2024.

Registre-se e Publique-se.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

0052
TB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 001/2024

EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º
001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO/PR

CONTRATADA: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME

CNPJ: 15.186.477/0001-80

OBJETO: Aquisição de placa de identificação na mesa do plenário,
fabricada em aço inox com o nome do Vereador empossado, Sr. Marco
Antônio Tomko.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 95, §2º DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Saldo atual: R\$ 34.016,04

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa
dias).

Valor: R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais)

General Carneiro PR, 11.11.2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8DB424B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/11/2024. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>